UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

3 SECRETARIA

1

2

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

4 ATA Nº 02/2023

5 804ª Reunião

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta cinco minutos, em sessão remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate, extraordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPE, com a presença dos Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto (suplente), Alexandre Camilo Junior, Ana Cláudia Barana, César Eduardo Abud Limas, Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (suplente), Gerusa Clazer Halila Possagno, Iriane Eger, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Marina Tolentino Marinho, Osvaldo Malta Callegari, Renê Francisco Hellman, Rodrigo Rodrigues Matiello (suplente) e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia: 1 - Processo nº 22.000081072-7 (Parecer CEPE nº 2023.12). Interessado: Colegiado do Curso de Licenciatura em Química. Assunto: Proposta de novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química, da UEPG. Relator: Conselheiro: Alexandre Camilo Junior; 2 - Processo nº 22.000062879-1 (Parecer CEPE nº 2023.13). Interessado: Colegiado do Curso de Enfermagem. Assunto: Proposta de novo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, da UEPG. Relatoras: Conselheiras Iriane Eger e Gerusa Clazer Halila Possagno. A Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de quórum regimental, procedeu ao chamamento da pauta respectiva, que sem objeções, o item 1 colocado em votação, recebeu aprovação por unanimidade. Quanto ao item 2 da pauta, a Conselheira relatora Iriane Eger solicitou destaque para comentar sobre a manifestação de agravo contida no Processo nº 23.000007874-8, onde os professores do Departamento de Saúde Pública -DESP demonstram a preocupação com o novo currículo do Curso de Enfermagem,

inclusive com a supressão das disciplinas relacionadas a área de saúde pública e coletiva, 28 tendo em vista as diretrizes curriculares aprovadas pela Resolução do Conselho Nacional de Educação - CNE n^{o} 3/2001; explicou que na proposta do novo currículo houve alteração de ementas e criação de novos disciplinas, as quais foram absorvidas pelo Departamento de Enfermagem - DENF; quanto ao agravo informou não haver sugestão tão somente informação; salientou que ao Conselho caberia conferir tramitação e cumprimento de legislação, não sendo possível inferência na questão didáticopedagógica, sendo de responsabilidade dos colegiados de curso e do Núcleo Docente 34 Estruturante - NDE; perguntou ao pleno se manteria o parecer pautado ou se solicitaria 35 uma manifestação do DENF; rememorou que na reunião do Colegiado Setorial do Setor 37 de Ciências Biológicas e da Saúde - SEBISA, o DESP havia solicitado vistas ao Projeto Pedagógico de Enfermagem, no entanto o Colegiado derrubou o veto e aprovou a 38 proposta do novo currículo. A Presidência questionou se haveria do DESP membro no Colegiado de Curso. Prontamente, a Conselheira relatora informou que não haveria 40 representação, apesar de ter havido as primeiras discussões do currículo antes da cisão dos departamentos. Seguidamente, o Conselheiro Renê Francisco Hellman sugeriu referenciar 42 43 o agravo, mas juridicamente não sendo recurso, o que posteriormente não seria impeditivo do DESP recorrer da resolução ao Conselho Universitário - COU. O Conselheiro Osvaldo Malta Callegari discordando da continuidade, sugeriu a retirada de pauta para 45 aprofundamento da análise. Na sequência, a Conselheira Luana Marcia de Oliveira 46 47 Billerbeck questionou a Conselheira relatora quanto às questões trazidas pelo manifesto e se estariam suprimidas. A Conselheira Iriane Eger citou que após análise em conjunto 48 com a Conselheira Gerusa Clazer Halila Possagno sentiu faltar conteúdo, no entanto após inquirir a Coordenação, foram informadas que os conteúdos estariam incluídos em outras 50 disciplinas; mencionou que na tabela de equivalência não constaria tais disciplinas, mas que deveria haver aprofundamento para além da ementa, apesar de que o DENF

27

29

30

31

32

33

36

39

41

44

49

51

52

53 sustentou que os conteúdos seriam trabalhados de forma interdisciplinar, sem prejuízo na 54 formação dos acadêmicos. A Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck comentou que a questão seria de litígio entre os departamentos e se comprovado prejuízo na 55 56 formação, o Colegiado e o NDE responderiam administrativamente; sugeriu não acolher 57 o manifesto por não prejudicar a análise do Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O 58 Conselheiro Alexandre Camilo Junior propôs convidar os membros para próxima Câmara, expressando a incoerência na falta de representante no Colegiado do Curso. O Senhor 59 Presidente resumiu que houveram muitas tentativas, onde os grupos alegaram horários 60 incompatíveis, no entanto o Conselho tem visto que em muitos Projetos houveram ajustes 61 de disciplinas e de carga horária para curricularização da extensão. Na continuidade, o 62 63 Conselheiro Rodrigo Rodrigues Matiello mencionou que seria um reflexo na formação dos acadêmicos a situação que resultou na divisão dos departamentos. A Conselheira Ana 64 Cláudia Barana citou que os departamentos deveriam se resolver com o Setor de 65 Conhecimento. Assumindo a palavra, a Conselheira relatora Iriane Eger disse não 66 vislumbrar como ajudaria chamar alguém nesse momento, tendo em vista que o PPC 67 68 fora aprovado em todas as instâncias, as Diretrizes estariam sendo cumpridas mesmo que de forma subjetiva, mas com o compromisso do Colegiado no desenvolvimento das 69 disciplinas; apontou tensão na tratativa da matéria ente os departamentos e o Colegiado 70 Setorial; recomendou aguardar a tramitação em forma de recurso. O Conselheiro Osvaldo 71 Malta Callegari aventou a retirada de pauta, sem necessidade de ouvir as partes. Por sua 72 vez, o Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva no entendimento de que os trâmites foram 73 74 cumpridos, resumiu que o manifesto seria informativo e não em forma de 75 questionamento; corroborou a retirada de pauta, mas tendendo a acompanhar o parecer da relatora; declarou que se algum departamento se sentir prejudicado, este deve gerar 76 77 novo procedimentos para análise; registrou acompanhar o relato das Conselheiras. A 78 Presidência explanou que estaria em pauta a inclusão do manifesto e se o mesmo poderia interferir no parecer de aprovação do novo PPC. O Conselheiro Renê Francisco Hellman propôs que juridicamente o manifesto de agravo não prejudicaria a análise, considerando não haver pedido formalizado, e tendo o Colegiado Setorial como responsável. As Conselheiras Iriane Eger e Gerusa Clazer Halila Possagno afirmaram que o documento em referência não afetaria a aprovação do novo PPC de Enfermagem. O Conselheiro Silvio Luiz Rutz da Silva sugeriu emitir ciência, mantendo aprovação do novo PPC, como objetos distintos. O Conselheiro Osvaldo Malta Callegari reforçou a retirada de pauta para análise do manifesto de agravo. Após manifestações acerca da abrangência do documento ora em análise e de contratação docente, acatada sugestão de texto para despacho no processo, onde o CEPE tomou conhecimento do manifesto de agravo enviado pelo Departamento de Saúde Pública na véspera desta reunião plenária, entretanto, como não há previsão legal deste tipo de documento nesta altura do procedimento e como não há pedido específico formulado no referido documento, não se podendo acolhê-lo como recurso, mantém-se o posicionamento das Câmaras deste Conselho. A Presidência colocando em votação o novo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, nos termos do Parecer CEPE nº 2023.13, obteve aprovação unânime. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo nada mais a tratar, às doze horas e trinta e dois minutos, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Ponta Grossa, nove de fevereiro de dois mil e vinte e três.

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

ATA Nº 02/2023

01	Ivo Mottin Demiate		
02	Alexandre Camilo Junior		

103	Ana Cláudia Barana	
104	César Eduardo Abud Limas	
105	Gerusa Clazer Halila Possagno	
106	Iriane Eger	
107	Luana Marcia de Oliveira Billerbeck	
108	Marina Tolentino Marinho	
109	Osvaldo Malta Callegari	
110	Renê Francisco Hellman	
111	Silvio Luiz Rutz da Silva	
112	Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária	